

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação do Servidor **AGENOR GUEDES COELHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Responsável por Atividade Nível III, Código CDI – 3, para substituir o servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Convênios/UCONV, Código CDS - 1, no período de 01 a 30/01/2021, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes a função e outras que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0108-0004-8125

PORTARIA (P) nº. 002/2021-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e em consonância com o Decreto nº 0040 de 07 de janeiro de 2021, tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2022.0013/2021 - GAB/SEINF de 08 de janeiro de 2021 e Autorizações nº 001/2021 – GAB/SEINF e nº 002/2021 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF e **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura/ Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até a localidade de CUJUBIM, localizada no Município de PRACUÚBA/AP, no dia 09/01/2021, objetivando realizar visita técnica à obra finalizada por esta Secretaria - a Escola Estadual Pedro Maciel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0108-0004-8126

Secretaria de Mobilização Social**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2021 – CEAS/AP**

Dispõe sobre referendar por Ad Referendum as Emendas Parlamentares, aprovadas pelo CEAS em 2019, destinadas à Entidade Socioassistencial Casa da Hospitalidade, no município de Santana-AP, conforme Reunião Extraordinária Remota do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, do dia 08 de junho de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e pelo ato “Ad Referendum” de acordo com a decisão de seu Presidente.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social que regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e Cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.300, de 08 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Terceira Ata da Reunião Extraordinária Remota do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, do dia 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que em reunião remota de Mesa Diretora no dia 06 de janeiro de 2021, foi aprovada a publicação desta Resolução Ad referendum Nº 001/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar Ad Referendum as Emendas Parlamentares, aprovadas pelo CEAS em 2019, destinadas à Entidade Socioassistencial Casa da Hospitalidade, no município de Santana-AP, referendadas na Reunião Extraordinária Remota do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, do dia 08 de junho de 2020:

I – Referendar a programação 160000020190003, no valor de **R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)**, da Emenda Parlamentar 201926750005

da Deputada Marcivânia Flexa;

II - Referendar a programação 160000020190002, no valor de **R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)**, da Emenda Parlamentar 201926750005 da Deputada Marcivânia Flexa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0108-0004-8110

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 001/2020– CIB/AP

Macapá, 07 de Fevereiro de 2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 380/2019 – SEMSA/PMFG, de 05 de dezembro de 2019.

Resolve:

Aprovar o Pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha a ser implantada na Unidade Básica de Saúde Triunfo do Araguari – CNES 5457505, no Município de Ferreira Gomes.

Opção Número / Quantidade
Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha 01

I - Identificação da equipe:

- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.
- CNES da UBS vinculada: Unidade Básica de Saúde Triunfo do Araguari – CNES 5457505.
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: Comunidades do Rio Araguari, Comunidade Caldeirão, Comunidade Igarapé do Palha, Comunidade Igarapé Tracajatuba I, Comunidade Igarapé Tracajatuba II e Comunidade Triunfo do Araguari, com o Total de 947 pessoas.